



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 31/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.013024/2019-90
DOCUMENTO SEI Nº 0732527

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 31, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Processo de Seleção para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia**, turma 2020/2021, na modalidade presencial, cujas alterações são apresentadas a seguir:

Onde se lê:

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no período de 16 de outubro de 2019 até as 23h59min do dia 07 de novembro de 2019.

6.2 Os candidatos deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 6.3 para o endereço eletrônico: cpcb.colorado@ifro.edu.br. No assunto do e-mail, deve constar o nome do candidato.

6.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO I.
- b) Formulário de Pontuação (ANEXO II), devidamente preenchido e ASSINADO (somente no espaço destinado ao candidato);
- c) Formulário de Autodeclaração de cor/etnia (ANEXO III) para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas, devidamente preenchido e ASSINADO;
- d) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com o Quadro 02, disposto no subitem 7.2 (incluindo os documentos de início e término, ou ainda, termo de posse acompanhado de declaração de permanência, que comprovem o tempo de experiência profissional);
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão de curso de graduação acompanhado do histórico escolar do curso de graduação;

6.4 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a anexação dos documentos solicitados.

6.5 Não será homologada inscrição com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido.

Leia-se:

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no período de **18 de outubro de 2019 até as 23h59min do dia 17 de novembro de 2019.**

6.2 Os candidatos deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 6.3 para o endereço eletrônico: cpecb.colorado@ifro.edu.br. No assunto do e-mail, deve constar o nome do candidato.

6.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO I.
- b) Formulário de Pontuação (ANEXO II), devidamente preenchido e ASSINADO (somente no espaço destinado ao candidato);
- c) Formulário de Autodeclaração de cor/etnia (ANEXO III) para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas, devidamente preenchido e ASSINADO;

- d) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com o Quadro 02, disposto no subitem 7.2 (incluindo os documentos de início e término, ou ainda, termo de posse acompanhado de declaração de permanência, que comprovem o tempo de experiência profissional);
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão de curso de graduação acompanhado do histórico escolar do curso de graduação;

6.4 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a anexação dos documentos solicitados.

6.5 Não será homologada inscrição com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2019, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732527** e o código CRC **8AF7EEE6**.